MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 522.1/2022

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Saúde / Refrigeração	**BtlOpEspFuzNav**
Responsável pela Demanda: 3ºSG FN EF ANDRADE / 2º SG FN CN DE SANTANA	**Data: 01/08/2022**
E-mail: fabricio.melo@marinha.mil.br	**Ramal:** 8243

Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
2- Art. 22º, Inciso I e III da IN SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 – Referente ao item 02, 03 e 04 fracassados da Dispensa Eletrônica 522/2022.

Categoria do Objeto

(x) Material ( ) Serviço de manutenção de veículos (com eventuais peças atreladas ao serviço)	( ) Serviço comum ( ) Serviço comum de engenharia ( ) Obra

1. Objeto

Aquisição de material de refrigeração.

2. Justificativa da necessidade

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando o consumo adequado de água por sua tripulação e manutenção de equipamentos de refrigeração, planeja a aquisição do material supracitado.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
X	1	Placa controladora máquina de gelo (similar/compatível a marca Everest)	487594	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
X	2	Mola (cesto máquina de lavar LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux)	476093	UN	4	R$ 2,00	R$ 8,00
X	3	Mangueira saída de água (dreno LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux)	434905	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00

Valor total do objeto: R$ 468,00

4. Condições Gerais

- Quanto à especificidade do bem / serviço (descrição detalhada das características

que influenciam a elaboração da proposta da empresa);

- Quanto às condições de recebimento do bem ou serviço (horários, local, contato, etc);
- Quanto à garantia dos bens e serviços, se for o caso;
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.

ALEXANDRO JOSÉ GOMES BRAÚNA
CB FN ES
AUXILIAR DE OBTENÇÃO

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 522/2022

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Saúde / Refrigeração	**BtlOpEspFuzNav**
Responsável pela Demanda: 3ºSG FN EF ANDRADE / 2º SG FN CN DE SANTANA	**Data: 25/07/2022**
E-mail: fabricio.melo@marinha.mil.br	**Ramal:** 8243
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.	

Categoria do Objeto

(x) Material ( ) Serviço de manutenção de veículos (com eventuais peças atreladas ao serviço)	( ) Serviço comum ( ) Serviço comum de engenharia ( ) Obra

1. Objeto

Aquisição de refil de filtro para bebedouro e material de refrigeração.

2. Justificativa da necessidade

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando o consumo adequado de água por sua tripulação e manutenção de equipamentos de refrigeração, planeja a aquisição do material supracitado.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
X	1	Refil filtro carvão ativado AP230	402873	UN	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
X	2	Placa controladora máquina de gelo (similar/compatível a marca Everest)	487594	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
X	3	Mola (cesto máquina de lavar LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux)	476093	UN	4	R$ 2,00	R$ 8,00
X	4	Mangueira saída de água (dreno LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux)	434905	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00

Valor total do objeto: R$ 2.808,00

4. Condições Gerais

- Quanto à especificidade do bem / serviço (descrição detalhada das características que influenciam a elaboração da proposta da empresa);

- Quanto às condições de recebimento do bem ou serviço (horários, local, contato, etc);
- Quanto à garantia dos bens e serviços, se for o caso;
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.

ANDRÉ ARAUJO DE ANDRADE
3ºSG FN EF
ENFERMEIRO/AUX DO MPI

EMERSON DE SANTANA SOARES
2ºSG FN CN
ENCARREGADO DA REFRIGERAÇAO

RAFAEL ABREU DOS SANTOS
CT (IM)
Agente Fiscal

ARISTONE LEAL MOURA
CMG(FN)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II
ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 522/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei n° 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, visto que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos os quais comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei n° 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;
CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor;
CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU N° 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 522/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser adquirido: Refil de filtro para bebedouro e material de refrigeração.
Prazo de entrega: 07 dias úteis.
Valor Total: R$ 2.808,00.
Dotação Orçamentária: Execução Financeira.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de JULHO de 2022.

ARISTONE LEAL MOURA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO III

AVISO DE DISPENSA Nº 522/2022
(Processo Administrativo n.° NUP: 63430.002320/2022-78)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n° 522/2022, deste Batalhão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a aquisição de material para oficina de refrigeração e aquisição de refil de filtro para bebedouro. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os itens deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 – Km 45 – Campo Grande/RJ – CEP 23.078-001, no horário das 08:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira. Responsável pelo recebimento: será um militar do Paiol de Intendência. Telefone: (21) 3405-8215.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.808,00

Rio de Janeiro, RJ. Em 26 de Jul Lho de 2022.

Setor solicitante: Saúde / Refrigeração.

ANDRÉ ARAUJO DE ANDRADE
3ºSG FN EF
ENFERMEIRO/AUX DO MPI

EMERSON DE SANTANA SOARES
2ºSG FN CN
ENCARREGADO DA REFRIGERAÇAO

Aprovo:

ARISTONE LEAL MOURA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 522/2022
(Processo Administrativo n.° 63430.002320/2022-78)

Torna-se público que o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, por meio do Setor de obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/07/2022
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material para oficina de refrigeração e aquisição de refil de filtro para bebedouro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Refil filtro carvão ativado AP230	402873	UN	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	7 DIAS ÚTEIS
2	Placa controladora máquina de gelo (similar/compatível a marca Everest)	487594	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	7 DIAS ÚTEIS
3	Mola (cesto máquina de lavar LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a marca Eletrolux)	476093	UN	4	R$ 2,00	R$ 8,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	7 DIAS ÚTEIS
4	Mangueira saída de água (dreno LTD13 – 21131HBA1 similar/compatível a marca Eletrolux)	434905	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	7 DIAS ÚTEIS

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação

Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho/pedido de material.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido Material), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/795400

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 174678

Elemento de Despesa: 339039

PI: Z.4C3.SLNZ.1.L.0

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e

registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Formalização da demanda;

10.13.2. ANEXO II - Ato de Autorização;

10.13.3. ANEXO III –Termo de Referência; e

10.13.4. ANEXO IV – Documentação exigida para Habilitação.

Rio de Janeiro , 26 de JULHO de 2022

ARISTONE LEAL MOURA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (FN)
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Dispensa eletrônica 522/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais

Período para entrega de proposta: 26/07/2022 11:58:44 até 29/07/2022 09:59:59
Período para envio de lances: 29/07/2022 10:00:00 até 29/07/2022 16:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de refil de filtro para bebedouro e material de refrigeração. Refil de filtro carvão ativado, AP230; placa controladora máquina de gelo (similar/compatível a marca Everest); Mola (cesto máquina de lavar LTD13 - 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux); Mangueira saída de água (dreno LTD13 - 21131HBA1 similar/compatível a Eletrolux).

Item 1 - Refil

Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	6
Valor estimado:	R$ 390,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, pelo melhor lance R$ 76,4600.

Propostas do item 1

35.171.422/0001-04 - AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 400,0000
Descrição detalhada: CONFORME TR
Marca/Fabricante: CONFORME COTADO
Modelo/versão: CONFORME COTADO

45.300.289/0001-00 - ANA PAULA MIRANDA RIBEIRO 08572495681
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000
Descrição detalhada: Refil filtro carvao ativado Ap230
Marca/Fabricante: Aqualar
Modelo/versão: Refil 3M Aqualar Ap230

44.242.047/0001-37 - DRA COMERCIOS LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000
Descrição detalhada: REFIL FILTRO CARVÃO ATIVADO - AP230
Marca/Fabricante: 3M AQUALAR
Modelo/versão: REFIL FILTRO CARVÃO ATIVADO - AP230

Propostas do item 1

41.716.936/0001-09 - GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 500,0000
Descrição detalhada: conforme termo de referencia
Marca/Fabricante: Planeta Água/Aqualar
Modelo/versão: Refil filtro carvao ap230

41.041.493/0001-95 - JL & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000
Descrição detalhada: Filtro Ap230
Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar

37.563.497/0001-66 - JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 500,0000
Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe
Marca/Fabricante: aqualar/everest/similar
Modelo/versão: aqualar/everest/similar

42.609.989/0001-85 - LAYLA VIANA BUBLITZ 13240783754
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000
Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe
Marca/Fabricante: Aqualar
Modelo/versão: Ap 230

09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 150,0000
Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe
Marca/Fabricante: LULO
Modelo/versão: LULO

46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000
Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe
Marca/Fabricante: HIDROFILTROS
Modelo/versão: PB230
Situação: Proposta adjudicada

Propostas do item 1

37.364.531/0001-73 - RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO 00481330275 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 200,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe
Marca/Fabricante: 3m Aqualar
Modelo/versão: AP230

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Filtro Aqualar Ap-230pe

Marca/Fabricante: new
Modelo/versão: new

37.901.070/0001-20 - SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 389,9000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: COMPATIBILIDADE
Compatível com os filtros da linha AquaFresh, AP 230 Cuno e aparelhos de rosca.

O refil Aquaflow 230 proporciona 3 estágios de filtragem:

PLD INICIAL - para filtragem física, como partículas sólidas, barro, ferrugem, limo e redução de acidez da água por conter dolomita em sua composição e sua cadeia de polímeros aglomerados proporciona maior filtração e clarificação da água.
CARVÃO ATIVADO - elimina cloro, cloraminas, fenóis, algas, inseticidas, pesticidas, gosto, odor e reduz matéria orgânica, inibindo a proliferação de bactérias no interior do filtro, por estar impregnado com prata coloidal. Possui granulometria adequada que proporciona excelente filtração de contaminantes químicos da água.
PLD POLIDOR - polimento, clarificação final da água, regula o pH através da dolomita em sua composição. Último estágio por onde passa a água, deixando-a mais leve e cristalina, pronta para beber e proporcionar mais saúde.

RECOMENDAÇÕES
É recomendável trocar o refil a cada 6 meses ou 3.000 litros de água, desde que a mesma atenda a portaria MS 2914/2011.
Capacidade e vida útil: 3.000 litros de água.
Produto de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012.
SISTEMA DE QUALIDADE
Exclusiva tecnologia PLD Purity Max de retenção de partículas (Polímero + Dolomita).
Contém: 1 Refil original AquaFlow 230 com carvão ativado.

Marca/Fabricante: Policar
Modelo/versão: Aguaflow 230

Propostas do item 1

37.432.818/0001-93 - THIAGO PEREIRA MUNIZ DA SILVA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 390,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Refil Filtro de Água 3m Aqualar AP230

O Refil para Filtro de Água da 3m AP230 é original e ótimo custo-benefício, possui tripla filtração com a melhor tecnologia 3m, recomendado para a filtração de restaurantes e residências com equipamentos como bebedouros, máquina de gelo, etc.

Seu carvão ativo se destaca por reduzir em pelo menos 75% a concentração de cloro livre, retém partículas classe D, ou seja, diâmetro de 15 a 30 micro e ainda elimina os sabores e odores desagradáveis da água.

Sua troca pode ser realizada em até 6 meses, sem a necessidade de assistência técnica, pois é muito fácil e intuitivo.

Marca/Fabricante: 3m Aqualar
Modelo/versão: AP230

29.412.422/0001-56 - TNG ENGENHARIA E SOLUCOES Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 778,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: possuem tripla filtragem, fisica e química: Na filtragem física, responsável pela retenção de materiais particulados (barro, limo, sedimentos, etc) é empregado um cartucho de polipropileno produzidos com tecnologia 'Melt Blown', processo em que microfibras de polipropileno são sobrepostas e unidas termicamente. Esta alta tecnologia atende as necessidades de mercado em se tratando de filtragem de profundidade com elevada capacidade de retenção de partículas.Na filtragem química é empregado carvão ativado com uma granulometria adequada para se obter uma eficiente absorção do cloro, gostos e odores estranhos, sem alterar as propriedades da água
Marca/Fabricante: EF
Modelo/versão: refil carvao ativo para filtro ap230

Lances do item 1

29/07/2022 14:06:12	29.412.422/0001-56	R$ 389,8900
29/07/2022 15:40:35	37.432.818/0001-93	R$ 149,0000
29/07/2022 15:52:40	09.035.549/0001-96	R$ 148,0000
29/07/2022 15:53:27	41.041.493/0001-95	R$ 146,8400
29/07/2022 15:53:46	37.563.497/0001-66	R$ 370,0000
29/07/2022 15:59:00	44.242.047/0001-37	R$ 145,8400
29/07/2022 15:59:01	37.901.070/0001-20	R$ 144,8400
29/07/2022 15:59:01	44.242.047/0001-37	R$ 143,8400
29/07/2022 15:59:01	37.901.070/0001-20	R$ 142,8400
29/07/2022 15:59:01	44.242.047/0001-37	R$ 141,8400
29/07/2022 15:59:01	37.901.070/0001-20	R$ 140,8400
29/07/2022 15:59:01	44.242.047/0001-37	R$ 139,8400
29/07/2022 15:59:01	37.901.070/0001-20	R$ 138,8400
29/07/2022 15:59:02	44.242.047/0001-37	R$ 137,8400
29/07/2022 15:59:02	37.901.070/0001-20	R$ 136,8400

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2022 15:59:02	44.242.047/0001-37	R$ 135,8400
29/07/2022 15:59:02	37.901.070/0001-20	R$ 134,8400
29/07/2022 15:59:02	44.242.047/0001-37	R$ 133,8400
29/07/2022 15:59:02	37.901.070/0001-20	R$ 132,8400
29/07/2022 15:59:02	44.242.047/0001-37	R$ 131,8400
29/07/2022 15:59:02	37.901.070/0001-20	R$ 130,8400
29/07/2022 15:59:03	44.242.047/0001-37	R$ 129,8400
29/07/2022 15:59:03	37.901.070/0001-20	R$ 128,8400
29/07/2022 15:59:03	44.242.047/0001-37	R$ 127,8400
29/07/2022 15:59:03	37.901.070/0001-20	R$ 126,8400
29/07/2022 15:59:03	44.242.047/0001-37	R$ 125,8400
29/07/2022 15:59:03	37.901.070/0001-20	R$ 124,8400
29/07/2022 15:59:03	44.242.047/0001-37	R$ 123,8400
29/07/2022 15:59:04	37.901.070/0001-20	R$ 122,8400
29/07/2022 15:59:04	44.242.047/0001-37	R$ 121,8400
29/07/2022 15:59:04	37.901.070/0001-20	R$ 120,8400
29/07/2022 15:59:04	44.242.047/0001-37	R$ 119,8400
29/07/2022 15:59:04	37.901.070/0001-20	R$ 118,8400
29/07/2022 15:59:04	44.242.047/0001-37	R$ 117,8400
29/07/2022 15:59:05	37.901.070/0001-20	R$ 116,8400
29/07/2022 15:59:05	44.242.047/0001-37	R$ 115,8400
29/07/2022 15:59:05	37.901.070/0001-20	R$ 114,8400
29/07/2022 15:59:05	44.242.047/0001-37	R$ 113,8400
29/07/2022 15:59:05	37.901.070/0001-20	R$ 112,8400
29/07/2022 15:59:05	44.242.047/0001-37	R$ 111,8400
29/07/2022 15:59:06	37.901.070/0001-20	R$ 110,8400
29/07/2022 15:59:06	44.242.047/0001-37	R$ 109,8400
29/07/2022 15:59:06	37.901.070/0001-20	R$ 108,8400
29/07/2022 15:59:06	44.242.047/0001-37	R$ 107,8400
29/07/2022 15:59:06	37.901.070/0001-20	R$ 106,8400
29/07/2022 15:59:06	44.242.047/0001-37	R$ 105,8400
29/07/2022 15:59:07	37.901.070/0001-20	R$ 104,8400
29/07/2022 15:59:07	44.242.047/0001-37	R$ 103,8400
29/07/2022 15:59:07	37.901.070/0001-20	R$ 102,8400
29/07/2022 15:59:07	44.242.047/0001-37	R$ 101,8400
29/07/2022 15:59:07	37.901.070/0001-20	R$ 100,8400
29/07/2022 15:59:07	44.242.047/0001-37	R$ 99,8400
29/07/2022 15:59:08	37.901.070/0001-20	R$ 98,8400
29/07/2022 15:59:30	45.300.289/0001-00	R$ 145,8400
29/07/2022 15:59:30	45.300.289/0001-00	R$ 144,8400
29/07/2022 15:59:44	41.716.936/0001-09	R$ 143,0000
29/07/2022 15:59:46	45.300.289/0001-00	R$ 142,0000
29/07/2022 15:59:51	46.411.961/0001-90	R$ 97,8200
29/07/2022 15:59:52	37.901.070/0001-20	R$ 96,8200
29/07/2022 15:59:52	46.411.961/0001-90	R$ 95,8000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2022 15:59:52	37.901.070/0001-20	R$ 94,8000
29/07/2022 15:59:53	46.411.961/0001-90	R$ 93,7800
29/07/2022 15:59:53	37.901.070/0001-20	R$ 92,7800
29/07/2022 15:59:53	46.411.961/0001-90	R$ 91,7600
29/07/2022 15:59:53	37.901.070/0001-20	R$ 90,7600
29/07/2022 15:59:53	46.411.961/0001-90	R$ 89,7400
29/07/2022 15:59:54	41.041.493/0001-95	R$ 88,4400
29/07/2022 15:59:54	46.411.961/0001-90	R$ 87,4200
29/07/2022 15:59:55	29.412.422/0001-56	R$ 369,9900
29/07/2022 15:59:55	41.041.493/0001-95	R$ 86,1100
29/07/2022 15:59:55	46.411.961/0001-90	R$ 85,0900
29/07/2022 15:59:56	09.035.549/0001-96	R$ 145,8400
29/07/2022 15:59:57	45.125.667/0001-59	R$ 79,5000
29/07/2022 15:59:57	09.035.549/0001-96	R$ 84,0900
29/07/2022 15:59:57	46.411.961/0001-90	R$ 78,4800
29/07/2022 15:59:58	09.035.549/0001-96	R$ 77,4800
29/07/2022 15:59:59	46.411.961/0001-90	R$ 76,4600
29/07/2022 15:59:59	09.035.549/0001-96	R$ 76,4800

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 29/07/2022 16:00:05

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 46.411.961/0001-90: 01/08/2022 13:18:01

Sr. Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 01/08/2022. Justificativa: Solicita-se encaminhar vossa proposta, no prazo estabelecido. Atenciosamente..

Enviado pelo participante 46.411.961/0001-90: 01/08/2022 13:27:54

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:54 de 01/08/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 29/07/2022 16:00:05

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 29/07/2022 16:00:05

Convocação anexo - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2022 15:20:00. Motivo: Solicita-se encaminhar vossa proposta, no prazo estabelecido. Atenciosamente.. 01/08/2022 13:18:01

Envio encerrado - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 finalizou o envio de anexo. 01/08/2022 13:27:54

Aceitação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 76,4600. 01/08/2022 14:49:58

Habilitação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 01/08/2022 14:56:00

Eventos do item 1

46.411.961/0001-90 foi habilitado.

Adjudicação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 76,4600. 01/08/2022 14:58:39

Homologação - Item homologado. 01/08/2022 14:58:39

Item 2 - Máquina Lavar / Secar Roupa - Peça/Acessório

Máquina Lavar / Secar Roupa - Peça/Acessório Referência: 07200004 , Aplicação: Lavadora Colormaq Lca 12/15 , Tipo: Placa De Potência

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 450,0000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 2

37.563.497/0001-66 - JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Placa controladora maquina de gelo

Marca/Fabricante: everest/similar

Modelo/versão: everest/similar

Lances do item 2

29/07/2022 15:52:30	37.563.497/0001-66	R$ 955,2000

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 29/07/2022 16:00:05

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema: 01/08/2022 13:34:40

O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: O item 2, do presente processo de dispensa eletrônica, restou fracassado, uma vez que não houve lance igual ou inferior ao valor de referência obtido por esta UASG..

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 29/07/2022 16:00:05

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 29/07/2022 16:00:05

Revogação - O item 2, do presente processo de dispensa eletrônica, restou fracassado, uma vez que não houve lance igual ou inferior ao valor de referência obtido por esta UASG.. 01/08/2022 13:34:40

Homologação - Item homologado. 01/08/2022 14:53:16

Item 3 - Máquina Lavar / Secar Roupa - Peça/Acessório

Máquina Lavar / Secar Roupa - Peça/Acessório Referência: 4991654-02 , Aplicação: Lavadora Getinge 4656-E-G3-Dp-T-Pe , Tipo: Válvula Selenoide , Características Adicionais: Modêlo:Svgw66124

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	4
Valor estimado:	R$ 2,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

Eventos do item 3

Cancelamento automático - Item deserto. 29/07/2022 10:04:46

Item 4 - Peças / Acessórios Eletrodomésticos

Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Filtro De Água Marca Ibbl , Tipo: Mangueira

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 10,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 4

Nenhum lance foi registrado para o item 4.

Eventos do item 4

Eventos do item 4

Cancelamento automático - Item deserto. 29/07/2022 10:04:46

Mensagens do chat da dispensa 522/2022

Enviado pelo sistema: 29/07/2022 10:00:06

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 01/08/2022 13:14:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 522/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 29/07/2022 10:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 01/08/2022 13:14:16

PRVTECH
SOLUÇÕES ELETRÔNICAS

Data: 12/07/2022 | Orçamento: MARINHA_120722

Cliente: MARINHA | Tel:

Responsável: Roberto Dias | Tel: 21 98724-0502

Descrição:

Qtd:	Und:	Descrição:	Preço unitário:	Preço total:
1	**Un**	**Placa controladora máquina de gelo Everest**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
			TOTAL	**R$ 450,00**

OBS: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS ÚTEIS, OS VALORES ESTÃO EM REAIS (R$)

Roberto A. F. Dias

PRV TECH Indústria e Comércio LTDA.
Av. Carlos Chagas Filho, 791 – C3
Cidade Universitária – RJ CEP: 21.941-904
CNPJ 11.714.764/0001-65 I.E 79.031.631

T.: (21) 3148-9200
C.: (21) 99581-9717
C.: (21) 98724-0502

contato@prvtech.com.br
www.prvtech.com.br

JCR COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA

11.372.268/0001-70
RUA ALFREDO DE MORAIS, 699 - LOJA
CAMPO GRANDE - 23080-100
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2133059661

ORÇAMENTO

Multímetro digital	1 unidades.	R$ 55,00
Mola	4 unidades.	R$ 8,00.
Mangueira.	1 unidades.	R$ 10,00

TOTAL: R$ 73,00
Pagamento: Dinheiro/Transferência

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

Rio de Janeiro, 22/07/2022. Orçamento válido
por 10 dias a partir desta data.